



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 20220006006032. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para unidades de educação básica em tempo integral. Restaram fracassados os itens 01, 02 e 03.

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Pregoeiro/SEDUC

Protocolo 410117

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0786, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780; com fundamento no art. 7º, *caput*, § 1º, da Instrução Normativa nº 003/2021, com a nova redação dada pela IN 03/2022 - CGE, de 21/11/2022, e, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016035139; e

Considerando o disposto no Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.193, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, em especial a previsão contida no art. 2º, § 2º, inciso II, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações decorrentes da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de processos administrativos de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, instaurados com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, os seguintes servidores:

I - JOÃO CARLOS GORSKI, inscrito no CPF nº XXX.498.219-XX, ocupante do cargo em comissão de Corregedor Setorial/SSP - PRESIDENTE;

II - EUDOMAR MACEDO LISBOA, inscrito no CPF nº XXX.591.465-XX, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar - MEMBRO; e

III - THAÍS DE SOUZA CORRÊA, inscrita no CPF nº XXX.681.691-XX, ocupante do cargo de 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar - MEMBRO.

Art. 3º Determinar que, quando no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Definir que, sempre que constatada alguma irregularidade, além das sanções contratuais previstas, caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores:

I - apresentar as evidências que comprovem a efetivação do dano, caso existente;

II - identificar as pessoas físicas e/ou jurídicas que concorreram para o resultado; e

III - destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do responsável.

Art. 5º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados pela Comissão Permanente no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 7º, § 1º, do Decreto nº 9.572, de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0553, de 03 de junho de 2022 (000030654293).

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 409921

PORTARIA Nº 0735, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica a Portaria nº 657, de 1º de agosto de 2023, que designou servidor em substituição - Gerência de Contabilidade.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300016025764; e

Considerando o nascimento do filho do titular da unidade, que se encontrava em gozo de férias, havendo assim a necessidade de readequação do período de concessão da licença-paternidade e continuidade do gozo de férias, conforme detalhado no Despacho nº 3263/2023/SSP/SGI, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP (51314140), resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 657, de 1º de agosto de 2023 (50229417), que designou servidor em substituição ao Gerente de Contabilidade desta Pasta, no período de férias do servidor, apenas quanto ao intervalo da substituição:

I - Onde se lê:

“Art. 1º Designar o servidor EDUARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.740.141-XX, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 1º de agosto de 2023 a **30 de agosto de 2023**, responder, interinamente, pelas atividades da Gerência de Contabilidade/SSP, em substituição ao titular GEAN CARLO LEMES, inscrito no CPF nº XXX.202.871-XX, que estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme Espelho de Férias (50186035).”

II - Leia-se:

“Art. 1º Designar o servidor EDUARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.740.141-XX, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 1º de agosto de 2023 a **19 de setembro de 2023**, responder, interinamente, pelas atividades da Gerência de Contabilidade/SSP, em substituição ao titular GEAN CARLO LEMES, inscrito no CPF nº XXX.202.871-XX, que estará em gozo de suas férias regulamentares.”

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 409925